

## **Consulta prévia - Convite**

(nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º e artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações)

**Objeto do contrato:** Aquisição de serviços de "Elaboração do Projeto de execução Reabilitação da Casa das Novenas".

### **1. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Sernancelhe, pessoa coletiva n.º 506852032, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 3640 – 240 Sernancelhe.

### **2. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso das suas competências.

### **3. Preço base**

O valor fixado como parâmetro base do preço contratual (artigo 47º n.º1 do CCP) é de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal.

### **4. Prazo de execução**

O prazo máximo da prestação do serviço é de 90 dias.

### **5. Fundamento da escolha do procedimento**

A escolha do procedimento de consulta prévia para a formação do presente procedimento, baseia-se estritamente no valor do contrato, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

### **6. Documentos da proposta**

6.1 A proposta deve ser acompanhada de:

6.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP – Anexo I do presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar;

6.1.2 Proposta de preço assinada pelo concorrente ou seu representante, elaborada em conformidade com o modelo anexo II do presente convite.

6.1.3 Constituição nominal e profissional da equipa com identificação do seu coordenador;



6.1.4 Currículo profissional individual dos técnicos que integram a equipa;

6.1.5 Calendarização para a elaboração do projeto, respeitando o prazo máximo estipulado no ponto 4.

## **7. Apresentação de documentos de habilitação**

No prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do artigo 55º do CCP;

## **8. Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação**

Conceder o prazo de 2 (dois) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados no número anterior que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º.

## **9. Outros elementos a indicar nas propostas:**

Referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa à aquisição de serviços.

## **10. Documentos da proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

## **11. Impedimentos:**

Não podem ser concorrentes ao presente procedimento, as entidades que incorram nos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55º-A Relevação dos impedimentos.

## **12. Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, com o único critério de avaliação de mais baixo preço.

## **13. Critério de desempate**

Em caso de empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, na presença dos respetivos representantes legais, o qual determinará qual o adjudicatário.

**14. Prazo para apresentação da proposta**

A proposta deve dar entrada, até às 23:59 horas do dia 23 de Maio de 2021.

**15. Modo de apresentação da proposta**

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo município em [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

**16. Prestação de caução**

Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88º do CCP.

**17. Propostas variantes**

Não são admitidas propostas variantes.

Em tudo o omissa será aplicado o previsto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações.

Sernancelhe, 18 de maio de 2021

O Técnico

Hugo Salgado  
(Hugo Salgado)

✍



## **ANEXO I**

### **Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## **ANEXO II**

### **Modelo de proposta de preço**

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede .....,  
pessoa colectiva nº ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o nº  
....., com o capital social de ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto da  
aquisição de serviços .....(designação do serviço), a que se refere o convite datado de  
....., obriga-se a fornecer todos os serviços, em conformidade com o caderno de encargos,  
pela quantia de .....euros ( por extenso e por algarismos ), que não inclui o imposto sobre  
o valor acrescentado e no prazo máximo de ..... dias.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.  
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do  
seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

